



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 018/2019

SÚMULA: Denomina as Ruas e Avenidas no Loteamento da agrovila Simione, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Itanhangá o seguinte Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores:

Artigo 1º - Ficam denominadas as Ruas e Avenidas existentes na Agrovila Simione a saber:

I - A Avenida marginal à Rodovia MT 338 passa denominar-se "Avenida das Oliveiras"

II - As ruas paralelas à Avenida das Oliveiras, sentido Oeste para Leste, passam a denominar-se:

- a) Rua Nossa Senhora Aparecida;
- b) Rua Tiradentes;
- c) Rua Matupá
- d) Rua Mato Grosso;
- e) Rua Rio Grande do Sul;
- f) Rua Geraldo Pimenta.

III - As Ruas e avenida localizadas no sentido transversal à Avenida das Oliveiras, na ordem de norte para sul, passam a denominar-se:

- a) Rua São Luis;
- b) Rua Cuiabá;
- c) Rua Primeiro de Maio;
- d) Avenida Brasil;
- e) Rua Sete de Setembro;
- f) Rua Imigrantes;
- g) Rua Rio Branco;
- h) Rua das Flores;

IV - As ruas existentes na área Industrial, paralelas à Rodovia MT 338, sentido Oeste para leste serão consideradas continuidade das Ruas Tiradentes e Rio Grande do Sul, respectivamente;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

Art. 2º - A presente Lei denomina as Ruas e Avenidas específicas do Loteamento da Agrovila Simione permanecendo inalteradas as Leis que regulamentam a nomenclatura das demais Ruas e Avenidas da sede do Município de Itanhangá - MT.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Itanhangá obrigada a dar publicidade à Lei, comunicando aos Órgãos Constituintes do Município, da denominação dos logradouros da Agrovila Simione.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 23 de abril de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

JUSTIFICATIVAS

Projeto de Lei nº 018/2019

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras.

Temos a honra de submeter a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº **018/2019**, que denomina as ruas e avenidas existentes na agrovila Simione;

CONSIDERANDO o Projeto de Leis nº 017/2019 que declara como perímetro urbano toda a área de terras que compõem a agrovila Simione;

CONSIDERANDO que o Município já aprovou o Projeto de Loteamento da Agrovila Simione o qual será registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah;

CONSIDERANDO que o Cartório de Registro de Imóveis exige que as ruas e avenidas sejam denominadas por Lei Municipal para constar na matrícula de cada terreno;

Assim preparamos o presente Projeto de Leis denominando todas as ruas e avenidas da Agrovila Simione, mantendo a denominação já existente e que já consta no Projeto de Loteamento, esperando que após análise seja aprovado por Vossas Excelências.

Na oportunidade aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 23 de abril de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal